



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONCALVES

Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

LEI n° 26

DE

10 de Agosto de 1948.

Autoriza o Municipio a receber
um terreno em doação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,

Faço saber, em cumprimento do disposto no Artº 18, inciso VII da Lei Organica, que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a LEI seguinte:

Artº 1º - É o Município autorizado a receber em doação dos Snrs. Miguel Carraro Sobrinho e esposa e Martins Giordani e esposa, um terreno de 400 metros quadrados, sito no lote rural nº 39 na linha Leopoldina, 1º Distrito, o qual servirá para a localização de uma escola municipal.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Agosto de 1948


MILTON ROSA
Prefeito

Reg. no Livro de *Leis*
nº *1* à fl. *75v.*
10/ 8/ 1948
Mich
Secretário do Município